

ANÚNCIO

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO, REF.ª: E2S/CIR/DOI.ORG10.54499/UID/05210/2025/BI/2025/22

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito da atividade da Unidade Centro de Investigação em Reabilitação (CIR) através do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT) referência doi.org/10.54499/UID/05210/2025, apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONAL OU ÁREA FIM

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Estar na seguinte condição académica:
 - 1) Ser estudante inscrito num mestrado integrado ou num mestrado, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.
 - 2) Ser licenciado que se encontre inscrito em cursos não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- e) Para as situações do tipo 1), os candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

2.2 – Requisitos específicos:

Formação académica: Licenciatura na área de Fisioterapia, Terapia Ocupacional ou área afim.

2.3 – Fatores preferenciais:

- a) Conhecimento e experiência em análise, organização e tratamento de documentos;
- b) Experiência na organização de eventos científico-profissionais;
- c) Proficiência na utilização das ferramentas do Office (Ex: Word, Excel, Power Point);
- d) Experiência na gestão de páginas web e bases de dados;
- e) Bom relacionamento interpessoal Bom relacionamento interpessoal.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do Projeto UID/5210/2025 do Centro de Investigação em Reabilitação (CIR) da E2S do P.Porto, nomeadamente:

- a) Recolha de informação e organização da informação;
- b) Revisão do estado da arte para apoiar a preparação de candidaturas;
- c) Colaboração na gestão e atualização do site do CIR;
- d) Colaboração em atividades de investigação e gestão de projetos que decorrem no CIR.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenador científico: Professor Doutor Manuel Rubim Silva Santos, Professor Coordenador Principal e Coordenador do Centro de Investigação em Reabilitação (CIR), Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico do Porto.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientador científico: Professor Doutor Manuel Rubim Silva Santos, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico do Porto.

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Reabilitação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Morada: Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 | Cidade: Porto | Código postal: 4200 – 072

Contactos: telefónico: +351222061000 | email: geral@ess.ipp.pt | Website: <https://www.ess.ipp.pt>

7. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 meses, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a €1.040,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

9.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

Subcritério 1: Avaliação curricular e do percurso académico e científico (25%)

1. Afinidade da formação curricular com as temáticas do plano de trabalho;
2. Consideração de outras ações de ensino superior;

3. Outros méritos.

Subcritério 2: Avaliação de competências e experiência na área (50%)

1. Experiência na organização de eventos científico-profissionais;
2. Conhecimento e experiência em análise, organização e tratamento de documentos;
3. Proficiência na utilização das ferramentas do Microsoft Office (ex.: Word, Excel, PowerPoint);
4. Experiência na gestão e atualização de páginas web e bases de dados;
5. Sentido de responsabilidade, autonomia e capacidade de trabalho em equipa;
6. Capacidade de planeamento, organização e cumprimento de prazos;
7. Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
8. Outros méritos.

Subcritério 3: Entrevista (25%)

1. Fluência e capacidade de comunicação;
2. Esclarecimento de dúvidas existentes relacionadas com as componentes curricular e de experiência e científica (subcritérios 1 e 2);
3. Avaliação das capacidades de pensamento crítico e de resolução de problemas complexos.

9.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate:

O júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

9.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);

- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

9.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Professor Doutor Manuel Rubim Silva Santos, Professor Coordenador Principal da E2S|P.PORTO.

Vogal Efetivo – Professora Doutora Andreia Sofia Pinheiro de Sousa; Professora Adjunta da E2S|P.PORTO, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos.

Vogal Efetivo – Professor Doutor Rui Manuel Urbano Veiga Macedo, Professor Coordenador da E2S|P.PORTO.

Vogal Suplente – António Mesquita Montes, Professor Adjunto da E2S|P.PORTO.

10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>.

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 27/ 11/ 2025 a 12/ 12/ 2025.

Data de publicação: 26/11/2025.

11.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em

<https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

11.3. Documentos de instrução das candidaturas

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico, caso não seja estudante do P.PORTO, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do ponto seguinte;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que:
(A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.
- 5) Carta de Motivação;
- 6) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

11.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

- 1) **Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento** quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;

2) **Comprovativo de inscrição** em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico, caso não seja estudante do P.PORTO – é obrigatório sempre que a inscrição seja condição de admissão, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

12. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente do P.PORTO no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD-ESS7357.

Referência do Projeto: Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT)
referência doi.org/10.54499/UID/05210/2025.

24 de novembro de 2025. — O Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto,
Professor Doutor Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha.